

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

### RECOMENDAÇÃO 002/2020

CONSIDERANDO os termos do art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, que, dentre outras coisas, estabelece que a fiscalização dos Municípios será exercida pelos sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei;


CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.524/2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Conceição do Castelo/ES, em seu artigo 5º, inciso XVIII, estabelece que uma das atribuições da UCCI é “verificar os atos de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas”;

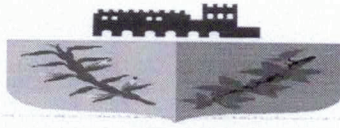
CONSIDERANDO que a função da UCCI, em termos gerais, é atuar com o objetivo de preservar e promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos municipais;

CONSIDERANDO que tramita na UCCI denúncia protocolada sob nº 640/2020 recebida através do canal da Ouvidoria Municipal, onde o denunciante solicita que seja revisada classificação parcial dos candidatos aos cargos de Agente Administrativo e Almoxarife, do Processo Seletivo 01/2020;

CONSIDERANDO a convocação da UCCI ao Ministério Público Estadual na data de ontem (17/02) onde foi informada que tramita denúncia contra o resultado parcial divulgado do Processo Seletivo 01/2020;

  
Clécio Eduardo Viana  
Coord. Chefe da Unid. Central de  
Controle Interno Portaria nº 057/2017

  
Douglas A. OLIVEIRA  
Sec. Municipal de  
Administração  
Portaria nº. 001/2017  
18-02-2020



## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONSIDERANDO que diante das denúncias faz-se necessária uma reavaliação dos processos e dos recursos, porém, **antes da divulgação do resultado final**;

**RECOMENDA-SE**, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, nomeada através da Portaria 027/2020, QUE sejam atendidas as disposições legais contidas no edital, principalmente, em relação aos pré – requisitos dos respectivos cargos; QUE sejam analisados os documentos apresentados para o exercício profissional **estritamente do tempo de serviço prestado no cargo pleiteado pelo candidato**; QUE sejam respeitados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e publicidade dos atos de gestão. Por fim, QUE sejam respeitados os direitos individuais dos candidatos **reanalizando os documentos apresentados** em conformidade com as recomendações e ao que dispõe o edital do Processo Seletivo 01/2020.

Conceição do Castelo/ES, 18 de fevereiro de 2020.

CLÉCIO EDUARDO VIANA

Coordenador Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Portaria 057/2017

*Clécio Eduardo Viana*  
Coord. Chefe da Unid. Central de  
Controle Interno Portaria nº 057/2017

MARCEL DOS A. OLIVEIRA  
Sec. Municipal de  
Administração  
Portaria nº. 001/2017

18-02-2020